

P.^a a Cam.^{ra} da V.^a de S. João de Atibaya =

Logo que VM.^{ces} Receberem esta nomeem tres peSoas das mais Capazes, mais nobres, e de mayor poSibilidade, para Se prover o posto de Cap.^m mor deSa Villa, e o mesmo farão para o de Sargento mor; porque Se faz preciso promoveremSe os ditos postos; e aos nomeados que VM.^{ces} julgarem poderão vir a aceytar os mencionados postos, os mande logo vir à minha prezença para que, Sendo aprovados por mim, lhe mande paSar Suas Patentes. D.^s g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhores Juizes Ordnr.^{os}, e mais Off.^{es} da Camara da Villa de São João d'Atibaya //

vay revo-
gado p.^a
Carta a
fls. 145 .

Para Simão Barboza Franco

Lembre-me que V.^m me Requereo te de Cap.^m
da Ordenança deSa nova V.^a duvida, hoje
CeSou esta, pode V.^m mand Secretaria o
mais breve que lhe for poSivel Se faz
precizo. Na mesma ocazião Sujeito
Capaz Com nomeação e o posto de Al-
feres da Sua Comp.^a, ao qual bramento do
dito posto. D.^s g.^{de} a V.^m S. Paulo a 2 de Julho de 1771 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sn.^h Simão Barboza Franco //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Pindamonhangaba

Já escrevi a VM.^{ces} Ordenandolhes me propuzeSem peSoas para o posto de Cap.^m mor, e p.^a o de Sarg.^{to} mor deSa V.^a, e mais Officiaes da Ordenança que faltaSem; e Sem embargo da brevid.^e Com q Recomendei Se fizeSe isto, não executarão VM.^{ces} té agora: por esta lhes ordeno fação logo logo a Referida nomeação, e a Remetão pelos mesmos nomeados, que quizerem aceytar o posto para q vem propostos, a entregar ao Secretr.^o deste Governo: toda a demora hé prejudicial ao Real Serviço. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes Ordinarios, e mais Officiaes da Camr.^a da V.^a de Pindamonhangaba //

vay derro-
gado p.^a
Carta a
fs. 145 .

P.^a o Cap.^m mor Manoel da Sylva Reys.

..... que VM.^{ce} tem Ser..... na Comp.^a de
..... Sar a Patente de Cap.^m mor deSa
..... Seu lugar provi ao Ten.^{te} João de Mey.....
..... tambem nesta ocazião vay a Patente; , prover o
posto de Ten.^{te}, que fica vago, a particularm.^{te}

